

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede Rua Coronel Ferrão nº 251, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, **RUBENS REWERTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 016.136.966-98, em pleno uso de suas atribuições, doravante denominada DOADORA, e de outro lado, a **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO JAPÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.557.396/0001-09, com sede no Distrito do Japão, Zona Rural do Município de Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ CIRIACO FERRÃO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.808.447-4, inscrito no CPF/MF sob n. 282.575.376-91, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e as exigências da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, por se tratar de bens ociosos, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Japão, associação civil sem fins lucrativos, que desempenha atividades de interesse social do Município de Senhora dos Remédios, tendo como principal objetivo contribuir para o fomento da agricultura, pecuária, artesanato, cultura, esporte e desenvolvimento comunitário e rural sustentável do Município, em especial, nas Comunidades do Japão, Trapizonga, Mutuca, Mineiro, Patrício, Serra, Terça, Mono e Senra.

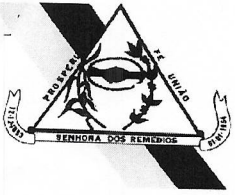
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bem inservível, em desuso na Câmara Municipal, classificado como bem ocioso, e o interesse único e exclusivo da DONATÁRIA em utilizá-lo nas suas atividades, pressupostos que permitem e autorizam, com

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237

José Ciriaco Ferrão
Rubens Rewerton de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



fundamento no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93, a doação do bem da DOADORA.

2.2 Serão entregues à DONATÁRIA, mediante Termo de Recebimento, os seguintes bens, desincorporados do patrimônio público da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR EM 31/12/2022	LOCALIZAÇÃO
307	MESA 0,59 X 0,80 X 1,20 MADEIRA MACIÇA E MDF	80,00	ÁREA DE SERVIÇOS
061	MESA DE MADEIRA CINZA COM PÉ DE FERRO	230,00	PLENÁRIO
164	MESA AZUL COM CINZA, MEDIDA: 1.50CMX0.60CM	390,00	GARAGEM
243	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ENCOSTO	142,00	GARAGEM
181	COMPUTADOR: GABINETE ; PROCESSADOR INTEL DUAL CORE	1.479,95	GARAGEM
262	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA	100,00	GARAGEM
210	MESA DE SOM 16 CANAIS CÍCLOTRON AMBW16XDF	3.094,00	GARAGEM
204	IMPRESSORA HP PHOTOSMART	80,00	PLENÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumentos, a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios providenciará a publicação no Quadro de Avisos da Edilidade e nos meios de comunicação disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A DONATÁRIA declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237

João Curado

Ruy



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



5.2 Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro, como local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo.

Estando justo e acordado, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Senhora dos Remédios, 25 de janeiro de 2023

Rubens Rewerton de Souza - Presidente da Câmara

José Ciriaco Ferrão - Presidente da Associação

Testemunha

Testemunha

José Lucas